



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (8) Nº 1194 30 - 02 - 2013
decreti ufel
Procuradoria

DECRETO Nº 095/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1832 de 05 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o Crédito Adicional no valor de R\$ 869.800,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o término do exercício corrente, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - A cobertura do Crédito que refere-se o artigo 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2012, de acordo com o § 1º, item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	P. de Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Crédito
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3190.04.00	22	25.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.32.00	00	5.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.39.00	20	10.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3191.13.02	00	68.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3390.30.00	23	20.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3390.39.00	23	10.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	00	420.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	24	101.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030400582.109	3390.30.00	12	6.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3190.04.00	25	3.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.04.00	26	7.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.108	3350.43.00	04	194.800,00
TOTAL				869.800,00

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

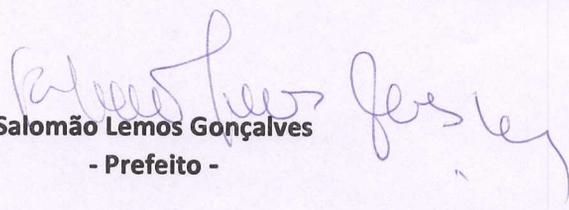
Demonstrativo do Superávit

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO (a)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (b)	CÂMARA MUNICIPAL (c)	VALORES VINCULADOS A CONVÊNIOS (D)	VALOR CONSIDERADO E=A-B-C-D
Ativo Financeiro	8.162.831,67	5.133.694,20	0,00	890.199,68	2.138.937,79
Passivo Financeiro	861.869,25	82.773,11	0,00	403.508,33	375.587,81
Superávit Financeiro	7.300.962,42	5.050.921,09	0,00	486.691,35	1.763.349,98

Total R\$ **1.763.349,98**
(-) Este Decreto R\$ 869.800,00
Saldo a utilizar R\$ **893.549,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br